



ORDEM DOS MÚSICOS DO BRASIL CONSELHO FEDERAL

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 36/2023

**HOMOLOGA O PROCESSO ELEITORAL DA ORDEM DOS
MÚSICOS DO BRASIL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO
SUL.**

O presidente do Conselho Federal da Ordem dos Músicos do Brasil, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 3857, de 22 de dezembro de 1960;

RESOLVE:

I – Homologar Ad Referendum o Processo Eleitoral do Conselho Regional da Ordem dos Músicos do Brasil no Estado do Rio Grande do Sul do ano de 2023.

II- Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Brasília, 21 de Dezembro de 2023.

GERVÁSIO BRÁZ BEZERRA
Presidente da OMBCF